MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE JAGUAPITÃ

Ofício nº 270/2020
Ref: Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPPR-0071.20.000203-9

JAGUAPITÃ, 10 de Julho de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da PROMOTORIA ELEITORAL com atuação perante a 64ª ZE a. zona eleitoral da Comarca de JAGUAPITÃ, nos termos do art. 129, III e VI da Constituição Federal, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 8º, da LC nº 75/93 e artigo 67, inciso I, letra b da Lei Complementar nº 34/94, nos autos do Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPPR-0071.20.000203-9, **REQUISITA** informações:

* sobre eventuais condutas irregulares perpetradas por vereadores ao vincular pessoalmente ao mandato a promoção e a distribuição das cestas básicas dispensadas a pessoas carentes pelo município de Jaguapitã com intuito de angariar eleitores, e eventuais canais de denúncia, cientificando ainda sobre a vedação legal de distribuição de vantagens para pretensos eleitores, sob pena de responsabilização administrativa, eleitoral e até mesmo criminal.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10 dia(s), a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada exclusivamente pelo e-mail **jaguapita.prom@mppr.mp.br**.

Descrição da Apuração: Acompanhar a observância do disposto no §10, do artigo 73 da Lei n. 9.504/97, em relação a vedação à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, no âmbito dos Municípios de Jaguapitã e Guaraci

AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
13/07/2020 08:46
Protocolo: 065/2020
André Luis de Mello
Oficial Legislativo

Senhora,
Diego Almeida Madeira
Presidente da Câmara de Vereadores de Jaguapitã
Rua Amazonas, 60
Jaguapitã – PR
CEP 86.610-000

Junte encaminha-se ao jurídico, distribua aos vereadores e coloca-se em leitura. 13/07/20

Req: 034/2020